

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5574 DE 26 DE ABRIL de 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso III Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1630 – 3190.16.00 – 103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 46.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0013-2-090 – Equipamentos para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3550 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 76.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação de dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



1610 – 3190.13.00 – 103 – Obrigações Patronais..... R\$ 46.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014-1-092 – Pátio de Máquinas

3570 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE ABRIL DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná